



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.636/99

AUTORIZA O INGRESSO GRATUITO DE MAIORES DE 65 ANOS NAS SALAS DE EXIBIÇÕES DE FILMES.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Os cinemas instalados no Município ficam obrigados a permitir o acesso, de maneira gratuita, às pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE JUNHO DE 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**